



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 665-1211  
E-mail - icaraima@fenixnet.com.br

**LEI N.º 052/2005**

**DATA: 24 – JUNHO - 2005**

**SÚMULA:** Autoriza a Chefe do Poder Executivo Municipal a dar ajuda a Associação dos Moradores e Amigos da Comunidade Nossa Senhora de Fátima.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, e eu, **Prefeita Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

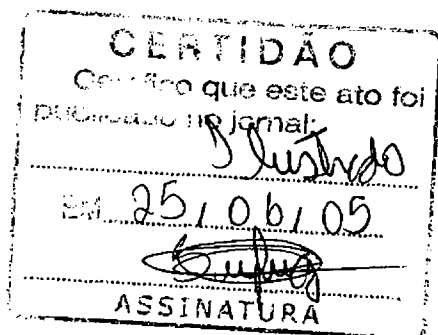
**Art. 1º.** Fica a chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a doar para Associação dos Moradores e Amigos da Comunidade Nossa Senhora de Fátima, tabuas, vigas, caibros e telhas da Escola Municipal Rocha Pombo, localizada na Estrada da Barra Km 10, por estar a mesma desativada e esse material em deterioração.

**Art. 2º.** Fica a chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a dar uma ajuda financeira no valor de R\$398,00 (trezentos e noventa e oito reais) para Associação dos Moradores e Amigos da Comunidade Nossa Senhora de Fátima, objetivando a instalação completa de um padrão de energia elétrica na sede da Associação.

**Parágrafo Único:** A Associação, após a aplicação dos recursos destinados por esta Lei, deverá apresentar prestação de contas ao Poder Executivo Municipal, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias após a efetiva execução dos objetos.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma  
aos 24 dias do mês Junho de 2005.



  
**ISADE FÁTIMA PREZZI DOS SANTOS**  
**Prefeita Municipal**